

LEI MUNICIPAL Nº 1.436 DE 17 DE MARÇO DE 2009.

“Dispõe sobre denominação da Praça Dona Herminia Augusto de Sousa, no Distrito de Serra Nova e contem outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Praça no Distrito de Serra Nova para: Praça Dona Herminia Augusta de Sousa.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Obras Públicas e Urbanismo desta Prefeitura Municipal fica autorizado a promover a implantação da placa de identificação da referida Praça.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 17 de março de 2009.


ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal